



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

1 . OBJETO: Aquisição de passagens para monitorados Do Pac.

2 . DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1. Aquisição de passagens para os monitorados do Pac, que prestam serviços para Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana

ITEM	Unid.	Descrição
01	UN.	PASSAGEM MONITORADOS

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição se faz necessária devido ao termo de cooperação que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Administração penitenciária, com a interveniência da Superintendência dos serviços penitenciários e o Município de Sapucaia do Sul, objetivando a utilização de mão de obra de apenados do Instituto penal de monitoramento eletrônico da região metropolitana, do instituto penal de Novo Hamburgo e do instituto penal de São Leopoldo.

Proa n° 18/1202-0009359-1

FPE n° 326/2019

A escolha se fez em razão pelo motivo de que os apenados do instituto penal de Novo Hamburgo (IPNH), monitorados que residem em São Leopoldo e Novo Hamburgo, e os apenados do instituto penal de São Leopoldo (IPSL). Os mesmos necessitam do transporte trensub, para chegar até a estação Sapucaia e assim embarcarem no ônibus L-03- Jardim América para chegar ao destino Cemitério Pio XII. E na estação Luiz Pasteur para chegar ao Cemitério João XXIII

Ressaltamos que hoje temos apenados realizando seu trabalho laboral com a equipe da limpeza da Secretaria de Obras e necessitam pegar o trensub e o ônibus L-18-Hospital Carioca para chegar a Secretaria.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 16:06 -03:00 -03
PÁGINA COMPLETA DO SÍMBOLO DO SCS: <https://atendimento.precatoprebidario.com.br>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Diante do exposto está empresa mencionada é a única que podemos solicitar os bilhetes antecipado para a locomoção dos apenados.

Vale ressaltar que eventuais valores referentes a vale transporte devem ser repassados diretamente ao apenado, ou seja, tais valores não podem ser incluídos na Guia de arrecadação prevista na Clausula Quarta, item “d” do termo de cooperação FPE n° 326/2019.

Descrição dos (matérias/serviços):

- Item 1 – Fornecimento de serviços de personalização e formatação de 300 (trezentas) unidades de primeiras e segundas vias de TEU SOCIAL para usuários do PAC – Protocolo de ação Conjunta.
- Valor unitário: R\$ 8,00
- Valor total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
- 30.000 passagens urbana Sapucaia do Sul (código 557-cidade Sapucaia do Sul)
- Valor unitário: R\$ 4,70
- Valor total: R\$ 141.000,00
- 30.000 passagens unitárias – B01 (código 941-Trensurb)
- Valor unitário: R\$ 4,50
- Valor total: R\$ 135.000,00
-

Valor total do orçamento: R\$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)



4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p646e601e05a18>.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (integral), com prazo de entrega não superior a 10(dez) **dias**, contados a partir da confirmação do pagamento do recibo de acordo com a solicitação mensal contratada.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

4.2. Os cartões serem entregues na sede do bilhete teu, no endereço Rua Largo Visconde do caíru, 12, centro histórico, Porto Alegre.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os cartões serão recebidos: na Sede do Bilhete Teu.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: (Alexandre Manoel Da Rosa, Secretário Municipal, matrícula, alexandre.rosa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, 51 3451-2019)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p646e601e05a18>.

FISCAL DO CONTRATO: (Fabiana da Chagas Lima, Agente Municipal – coordenadora do PAC, matrícula, 5712, 51 3451-2019.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

6.1. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.2. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 16:06-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://tr.atende.net/0646e601e95e18>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do preço dos serviços ora contratados será feito pelo município de Sapucaia do Sul mediante a apresentação, pela contratada, da respectiva do recibo de fornecimento, que deverá ser processada e enviada ao departamento de compras. Dito recibo deverá registrar o número do contrato e estar devidamente atestada pelo seu gestor designado e pelo secretário responsável pela pasta.

7.2. Efetuar-se-á o pagamento, através de depósito na conta bancária do contratado.

7.3. O pagamento será realizado de forma antecipada, em até 05 dias a contar do recebimento do respectivo recibo corretamente preenchido. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. Para o fornecimento dos créditos mensais de passagens para monitorados pela SUSEPE, a contratante enviará solicitação por e-mail dos valores e quantidades para a geração do recibo. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado para confirmação do pagamento e somente após sua confirmação os créditos serão fornecidos.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 16:06-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p646e601e05a18>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários constante na seguinte dotação orçamentária 1262.

Sapucaia do Sul, 04 de Maio de 2023.

Luana Raquel Albuquerque, 93356, Diretora Municipal Responsável pela elaboração do TR

Alexandre Manoel da Rosa, 93201 Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p646e601e05a18>.

